



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 114

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2017

ANO VI



SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA	Capa
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	2170

TAQUIGRAFIA

32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA

Em 27 de Junho de 2017

Presidência do Sr.

EDSON MARTINS - 1º Vice - Presidente
EZEQUIEL JUNIOR - 2º Vice-Presidente
MAURÃO DE CARVALHO - Presidente

Secretariado pelo Sr.

LEBRÃO - 1º Secretário

(Às 15 horas e 11 minutos é aberta a Sessão)

DEPUTADOS PRESENTES: Adelino Follador (DEM), Aécio da TV (PP), Alex Redano (PRB), Aírton Gurgacz (PDT), Anderson do Singeperon (PV), Cleiton Roque (PSB), Dr. Neidson (PMN), Edson Martins (PMDB), Ezequiel Júnior (PSDC), Geraldo da Rondônia (PHS), Hermínio Coelho (PDT), Jean Oliveira (PMDB), Jesuíno Boabaid (PMN), Laerte Gomes (PSDB), Lázinho da Fetagro (PT), Lebrão (PMDB), Leo Moraes (PTB), Luizinho Goebel (PV), Marcelino Tenório (PRP), Maurão de Carvalho (PMDB), Ribamar Araújo (PR), Rosângela Donadon (PMDB), Saulo Moreira (PDT) e Só Na Bença (PMDB).

DEPUTADOS AUSENTES:

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense declaro aberta a 32ª

Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 9ª Legislatura do Estado de Rondônia. Solicito ao Senhor Secretário que proceda a leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – Proceda a leitura da Ata da Sessão anterior.
Lida a Ata, senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão a Ata que acaba de ser lida. Não havendo observação dou-a por aprovada. Solicito ao Senhor Secretário que proceda a leitura do Expediente recebido.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – Proceda a leitura do Expediente Recebido.

EXPEDIENTE RECEBIDO

1 – Mensagem nº 150/2017 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO a celebrar convênio com as Secretarias, SESA, SEDUC, SESDEC e DER, e dá outras providências”.

2 – Mensagem nº 151/2017 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Altera dispositivos da Lei nº 3.018, de 17 de abril de 2013, que ‘Dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia e dá outras providências’”.

03 – Ofício nº 1450/2017 – DITEL, encaminhando resposta ao Requerimento nº 1065/17, de autoria do senhor Deputado Adelino Follador.

04 – Ofício nº 1451, 1453, 1505, 1506, 1507, e 1508/2017 – DITEL, encaminhando respostas aos Requerimentos nº 1070, 1070, 1073, 1072, 1075, e 1074/17, de autoria do senhor Deputado Jesuíno Boabaid.

05 – Ofício nº 1472/2017 – DITEL, encaminhando resposta a Indicação Parlamentar nº 3336/17, de autoria do senhor Deputado Aécio da TV.

06 – Ofício nº 1477/2017 – DITEL, encaminhando resposta a Indicação Parlamentar nº 3537/17, de autoria do senhor Deputado Anderson do Singeperon.

MESA DIRETORA

Presidente: MAURÃO DE CARVALHO
1º Vice-Presidente: EDSON MARTINS
2º Vice-Presidente: EZEQUIEL JUNIOR

1º Secretário: EURÍPEDES LEBRÃO
2º Secretário: ALEX REDANO
3º Secretário: DR. NEIDSON
4ª Secretária: ROSÂNGELA DONADON

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Departamento legislativo - Huziel Trajano Diniz
Divisão de Publicações e Anais - Róbison Luz da Silva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO

07- Ofício nº 1454/2017 – DITEL, encaminhando respostas as Indicações Parlamentares 3319 e 3434/2017, de autoria do senhor Deputado Airton Gurgacz.

08 – Ofício nº 1455/2017 – DITEL, encaminhando resposta a Indicação Parlamentar nº 3331/17, de autoria do senhor Deputado Cleiton Roque.

09 – Ofício nº 1465 e 1473/2017 – DITEL, encaminhando respostas as Indicações Parlamentares nº 3300 e 3301/17, de autoria do senhor Deputado Ezequiel Junior.

10 – Ofício nº 1466/2017 – DITEL, encaminhando resposta a Indicação Parlamentar nº 3327/17, de autoria do senhor Deputado Edson Martins.

11 – Ofício nº 1470 e 1471/2017 – DITEL, encaminhando respostas as Indicações Parlamentares nº 3322 e 3320/17, de autoria do senhor Deputado Geraldo da Rondônia.

12 – Ofício nº 1429, 1457, 1459, 1460, 1461, 1462, 1467, 1468, 1469 e 1476/2017, encaminhando respostas as Indicações Parlamentares nº 3717, 3285, 3284, 3270, 3268, 3269, 3283, 3274, 3275 e 3282/17, de autoria do senhor Deputado Laerte Gomes.

13 – Ofício nº 1428 e 1464/2017 – DITEL, encaminhando respostas as Indicações Parlamentares nº 3616 e 3426/17, de autoria do Senhor Deputado Lazinho da Fetagro.

14 – Ofício nº 1456 e 1458/2017 – DITEL, encaminhando respostas as Indicações Parlamentares nº 3359 e 3360/17, de autoria do senhor Deputado Luizinho Goebel.

15 – Ofício nº 1475/2017 – DITEL, encaminhando resposta a Indicação Parlamentar nº 3323/17, de autoria do senhor Deputado Marcelino Tenório.

16 – Ofício nº 1463/2017 – DITEL, encaminhando resposta a Indicação Parlamentar nº 3381/17, de autoria do senhor Deputado Maurão de Carvalho.

17 – Ofício nº 1474/2017 – DITEL, encaminhando resposta a Indicação Parlamentar nº 3292/17, de autoria do senhor Deputado Saulo Moreira.

18 – Ofício nº 933/2017 – Ministério Público do Estado, encaminhando resposta ao Ofício P/ALE- 0613/17, referente a Portaria nº 001/2016, que instaura Inquérito Civil para a apurar a ocorrência, em tese, de práticas anticoncorrenciais pelos grandes frigoríficos que atuam no Estado.

19- Ofício nº 024/2017 – Conselho Estadual do FUNDEB, encaminhando o Parecer do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, referente ao ano de 2016.

20 – Ofício s/nº – Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, Ariquemes, encaminhando abaixo-assinado que comprova a necessidade da permanência da modalidade do Curso Modular de Ensino no CEEJA do município de Ariquemes/RO e circunvizinhos.

21 – Ofício s/nº – Federação Nacional de Entidades de Oficiais Militares Estaduais – FENEME – Encaminhando Nota Técnica em que manifesta rejeição ao Projeto de Lei nº 709 de 2017, por flagrante inconstitucionalidade e ilegalidade.

22 – Ofício nº 230/2017 – Ministério Público Estadual, solicitando que seja remetido a esta Curadoria cópia integral do processo Legislativo que deu origem à Lei nº 2.443 de 31 de março de 2011.

Lido o Expediente, senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Lido o Expediente recebido, passamos às Breves Comunicações. Com a palavra o ilustre Deputado Lazinho da Fetagro, por cinco minutos sem apartes. O Deputado Lazinho não está presente. Com a palavra o Deputado Laerte Gomes, por cinco minutos sem apartes. Também não está presente.

Encerrada as Breves Comunicações, passamos a Ordem do Dia. Solicito ao senhor Secretário que proceda a leitura das Proposições recebidas.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – Procede a leitura das Proposições recebidas.

APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO. Suspende a execução do Parágrafo único do artigo 11 da Portaria nº 2.361, de 26 de julho de 2016, alterada pela Portaria nº 2.704, de 30 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, que “Implanta, por meio tecnológico, o Diário Eletrônico no Sistema de Educação da Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia, e dá outras providências”.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO CLEITON ROQUE. Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao senhor Miguel de Souza.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO LÉO MORAES. Declara de Utilidade Pública a “Associação Voluntária Animal”, com sede e fórum na cidade de Porto Velho – RO.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO. Limita o número de alunos nas salas de aula do Ensino Fundamental e Médio que têm matriculados alunos com necessidades especiais na rede pública e privada do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LÉO MORAES. Requer Voto de Pesar aos familiares do Jornalista Luiz Tourinho, pelo seu falecimento ocorrido em 27 de junho de 2017.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL. Requer a realização de Audiência Pública para a apresentação dos resultados alcançados pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU no ano de 2016.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Requer Voto de Pesar, para os familiares do Senhor Almir Drumond de Carvalho, que faleceu no dia 25 de junho de 2017, vítima de falência múltipla de órgãos, nesta Capital.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Requer a Mesa Diretora, cópia na íntegra dos documentos no que tange a Mensagem 137, de 14 de junho de 2017, “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 7.700.000,00 em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER”.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Requer à Mesa Diretora, cópia na íntegra dos documentos no que tange a Mensagem 150, de 22 de junho de 2017, “Autoriza o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, a Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, e com o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem - DER, e dá outras providências”.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Requer à Mesa Diretora, que solicite a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, quais as medidas adotadas para promover o cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 0802417-79.2015.822.0001.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Requer à Mesa Diretora, cópia na íntegra dos documentos, no que tange a Mensagem nº 139, de 14 de junho de 2017, “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 1.649.219,00, em favor da

Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Estradas e Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Requer à Mesa Diretora, cópia na íntegra dos documentos, no que tange a Mensagem nº 142, de 14 de junho de 2017. “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ 4.978.300,00, em favor da Unidade Orçamentária: Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO LEBRÃO. Indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia, a limpeza, encascalhamento, drenagem, meio fio, sarjetas e calçada; para a Rua Palmeiras, entre outras ruas do bairro Lagoinha, Zona Leste da Capital do Estado, por meio do Programa Minha Rua.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO LEBRÃO. Indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia, que seja cobrado à Revitalização do Complexo da EFMM pelos Consórcios das Empreiteiras responsáveis na Construção das Usinas do Madeira. Sendo que os recursos repassados seriam provenientes dos Royalties das Usinas.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO. Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópia ao Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos (DER), da necessidade de implantação de uma ciclovia na rodovia que liga Rolim de Moura a BR-364, sentido Ji-Paraná - Linha 184 norte.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO. Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, cópia ao Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos (DER), da necessidade de instalação de lombadas na extensão da RO 010, município de Rolim de Moura, nos locais especificados.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Indica ao Poder Executivo, que interceda junto ao órgão competente, a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Mário Adreazza, entre as ruas União e Ramiro Barcelos, localizada no bairro São Francisco, do município de Porto Velho.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO GERALDO DA RONDÔNIA. Indica ao Poder Executivo, que através do Departamento de Estradas e Rodagens de Rondônia – DER. A necessidade de Aquisição de tubos corrugados em Aço Galvanizado, para substituição de Ponte de madeira, localizada na Linha 22 km 17, PA Santa Helena, no município de Buritis – RO.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Indica ao Poder Executivo Estadual junto ao Departamento de Estradas e Rodagem - DER, a necessidade da recuperação da RO 257 que liga o município de Ariquemes à Machadinho d'Oeste.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO CLEITON ROQUE. Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia ao Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, a necessidade de construção de uma ponte de concreto sobre o Rio Ribeirão, na RO 387 no Distrito de Pacarana, município de Espigão d'Oeste.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO LEBRÃO. Indica ao Senhor Governador do Estado, através do Departamento de Estrada e Rodagens e Transportes - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica de 4 (quatro) km nas ruas do Distrito de Nova Dimensão, no município de Nova Mamoré/RO.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Indica ao Governo do Estado, com cópia ao DER, necessidade de fazer uma galeria de 08 metros no Travessão B-80 no município de Cacaúlândia e também no mesmo travessão 04 bueiros de 03 metros e de 02 bueiros de 1.5 metros.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Indica ao Governo do Estado, com cópia ao DER, a necessidade de se fazer a Urbanização no Canal da Amizade, com alambrado, pista de caminhada, passarela e iluminação, no município de Cacaúlândia - RO.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Indica ao Governador do Estado, com cópia ao DER, necessidade de que seja feito o conserto de um bueiro no quilômetro 09, no trecho que liga Campo Novo de Rondônia ao Distrito de Nova União.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO LÉO MORAES. Indica ao Poder Executivo Estadual com cópia a Coordenadoria de Ações Urbanísticas, - CAU, a necessidade de asfaltamento da Rua Mariluz entre Rua Alba e Rua Ananias Ferreira de Andrade, no bairro Cuniã, município de Porto Velho.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO LÉO MORAES. Indica ao Poder Executivo Estadual com cópia a Coordenadoria de Ações Urbanísticas, - CAU, a necessidade de asfaltamento da rua Medianeira entre rua Alba e rua Ananias Ferreira de Andrade, no bairro Cuniã, município de Porto Velho.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO LÉO MORAES. Indica ao Poder Executivo Estadual com cópia a Coordenadoria de Ações Urbanísticas, - CAU, a necessidade de asfaltamento da rua Transamazônica entre Rua Alba e Rua Ananias Ferreira de Andrade, no bairro Cuniã, município de Porto Velho.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON. Indica a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, a necessidade de implantar gratificações de difícil provimento a professores do município de Espigão d'Oeste.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON. Indica ao Departamento de Estradas e Rodagens - DER, a necessidade de solicitação de 05 carretas para transporte de calcário, localizada na Linha 632, no município de Candeias do Jamari/RO.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON. Indica ao Departamento de Estradas e Rodagens - DER, a necessidade de rebaixamento da serra localizada próxima a Comunidade Nossa Senhora Rainha da Paz, no município de Presidente Médici/RO, visando facilitar o tráfego de moradores e passageiros daquele local.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON. Indica ao Departamento de Estradas e Rodagens - DER, a necessidade de recuperação da Linha 632 no município de Candeias do Jamari/RO.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Indica ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, com cópia a Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), a necessidade de contratar professores para laborar na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Salomão Silva, no município de Nova Mamoré.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Indica ao Governo do Estado de Rondônia a necessidade de encaminhar a esta Casa Anteprojeto, nos termos da minuta em anexo, no que tange a dispensa da família do doador de órgãos de pagamento ao serviço funerário de taxas, emolumentos e tarifas em razão da realização do funeral.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Indica ao Governo do Estado de Rondônia, com cópia ao órgão competente a reforma da Quadra Poliesportiva e recuperação do ônibus escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Casimiro de Abreu, localizada no município de Nova Mamoré.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Indica ao Governo do Estado de Rondônia, com cópia ao órgão competente a reforma e climatização do Centro de Ensino Educação de Jo-

vens e Adultos Professora Doralice Sales Cavalcante (CEEJA), localizada no município de Nova Mamoré.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Indica ao Governo do Estado de Rondônia, com cópia ao órgão competente a possibilidade de realizar a reforma geral do Instituto Estadual de Educação Paulo Saldanha, localizada no município de Guajará-Mirim.

- PROJETO DE RESOLUÇÃO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL E DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Convoca Sessão Itinerante Extraordinária e transfere a Sede do Poder Legislativo para o município de Vilhena.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA. Indica ao Governo do Estado de Rondônia, com cópia a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, a necessidade de reforma, pintura e climatização da E.E.E.F Eurídice Lopes Pedroso, no município de Alta Floresta d'Oeste.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA. Indica ao Governo do Estado de Rondônia, com cópia a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, a necessidade de inclusão na obra/CEEJA Luiz Vaz de Camões, no município de Alta Floresta d'Oeste aos serviços que especifica.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA. Indica ao Governo do Estado de Rondônia, com cópia a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, a necessidade de que seja incluída no Programa de Saúde da Escola (PSE) a realização de exames oftalmológicos e otorrinolaringológicos nos estudantes da Rede Pública Estadual matriculados no Ensino Fundamental e Médio, no âmbito do Estado de Rondônia.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA. Indica ao Governo do Estado de Rondônia, com cópia a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, a necessidade do reinício das obras de reforma e ampliação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Padre Ezequiel Ramin, no município de Alta Floresta d'Oeste.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA. Indica ao Governo do Estado de Rondônia a necessidade de viabilizar parceria com a prefeitura de Porto Velho através do DER afim de que seja feita a pavimentação asfáltica nas vias urbanas do bairro Igarapé, município de Porto Velho, conforme especifica.

Lidas as matérias, senhor Presidente

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Quero registrar a presença do Prefeito do Município de Guajará-Mirim, em nome do nosso amigo Dr. Neidson, o Prefeito Noronha de Guajará-Mirim, muito obrigado pela presença. E registrar também a presença do Excelentíssimo Prefeito do Município de Ouro Preto d'Oeste, Prefeito Vagno Panisoly, muito obrigado Prefeito, parabéns, que Deus te ilumine e abençoe que você faça um grande mandato pelo Município de Ouro Preto d'Oeste.

Registrar a presença do Francisco Roque, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário, muito obrigado Roque. E também do Sr. Adonias de Deus, Presidente do Sindicato dos Servidores do DETRAN, em nome do Adonias, do Ednei e todos os servidores do DETRAN, sintam-se cumprimentados, muito obrigado pela presença.

Ainda na Ordem do Dia, solicito ao senhor Secretário que proceda a leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAI. Requer Voto de Pesar para os familiares do Sr. Almir Drumond de Carvalho que faleceu no dia 25 de junho de 2017, vítima de falência múltipla de órgãos nesta Capital.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão e votação Requerimento do Ilustre Deputado Jesuíno Boabaid. Em discussão. Em votação o requerimento. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL. Requer realização de Audiência Pública para apresentação dos resultados alcançados pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, no ano de 2016.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão e votação Requerimento do ilustre Deputado Luizinho Goebel. Em discussão. Em votação o requerimento. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO LEO MORAES. Requer Voto de Pesar aos familiares do jornalista Luiz Tourinho, pelo seu falecimento ocorrido no dia 27 de junho de 2017.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão e votação Requerimento de Voto de Pesar do ilustre Deputado Léo Moraes. Em discussão o requerimento. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 134/17 DO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO. Suspende a execução do Parágrafo Único do artigo 11 da Portaria 2.361, de 26 de julho de 2016, alterada pela Portaria 2.704, de 30 de agosto de 2016, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, que implanta, por meio tecnológico, O Diário Eletrônico no Sistema de Educação na Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia, e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Decreto Legislativo 134/2017 de autoria do Deputado Hermínio Coelho, está sem parecer. Para emitir parecer solicito ao Deputado Adelino Follador.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Decreto Legislativo 134/2017, de autoria do Deputado Hermínio Coelho, suspende a execução do Parágrafo Único do artigo 11 da Portaria 2.361, de 26 de julho de 2016, alterada pela Portaria 2.704, de 30 de agosto de 2016, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, que implanta, por meio tecnológico, o Diário Eletrônico no Sistema de Educação na Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia, e dá outras providências. Somos de parecer favorável, Sr. Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Adelino Follador. Em votação o parecer. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em discussão única e votação o Projeto de Decreto Legislativo 134/2017 de autoria do ilustre Deputado Hermínio Coelho. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis

permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Para discutir, Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Para discutir Deputado Jesuíno.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Esse projeto é sobre? Já deu parecer já? Aí fica complicado. Não, pode...

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Em votação o Projeto. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado e vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE RESOLUÇÃO 105/17 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. “Acrescenta e altera dispositivo do Regimento Interno”.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Projeto de Resolução 105/17 do Deputado Jesuíno Boabaid. Já tem parecer. Em discussão única o Projeto de Resolução 105/17. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado e vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 712/17 DO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO. Altera o inciso IV do artigo 2º da Lei nº 1.143, de 12 de dezembro de 2002.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Projeto de Lei 712/17 do Deputado Lazinho da Fetagro. O Projeto está sem parecer. Solicito ao Deputado Adelino Follador para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Projeto de Lei 712/17 que altera o inciso IV do artigo 2º da Lei nº 1.143 de 12 de dezembro de 2002, de autoria do eminente Lazinho da Fetagro; um Projeto muito importante com certeza. Somos de parecer favorável, senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Adelino Follador. Em votação o parecer. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 712/17. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

Só ratificando. O Projeto de Lei 712/17. Já havia sido votado em primeira, dia 21/04/17. Portanto, a votação do Projeto de Lei 712/17, é em segunda discussão e votação. Vai ao Expediente.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 578/17 DO DEPUTADO AIRTON GURGACZ. Dispõe sobre a divulgação da campanha “Coração Azul contra o Tráfico de Pessoas” no Estado.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Projeto de Lei 578/2017, de autoria do Deputado Airton Gurgacz. Já se encontra com o parecer. Coloco em discussão o Projeto. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE RESOLUÇÃO 107/17 DOS DEPUTADOS LUIZINHO GOEBEL E ROSÂNGELA DONADON. Convoca Sessão Itinerante Extraordinária, e transfere a Sede do Poder Legislativo para o município de Vilhena.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto De Resolução 107/17. Encontra-se sem parecer. É o Projeto que transfere a Sede, Itinerante. Para emitir o parecer o ilustre Deputado Jesuíno Boabaid.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Trata-se do Projeto de Resolução 107/2017, autores Deputado Luizinho Goebel e Deputada Rosângela Donadon. Convoca Sessão Itinerante Extraordinária e transfere a Sede do Poder Legislativo para o município de Vilhena. Preenche todos os requisitos Regimentais. Somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Jesuíno Boabaid. Em votação o parecer. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em discussão única o Projeto. Em votação o parecer. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai ao Expediente. Projeto de Resolução 107/2017.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 611/17 DO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO. Dispõe sobre o uso de Dispositivo de Segurança Preventiva – DSP (botão do pânico) para mulheres vítimas de violência doméstica e, monitoramento eletrônico, (tornozeleira eletrônica) do agressor de violência doméstica e familiar contra a mulher, seus familiares e/ou testemunhas em todo o território de Rondônia.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei 611/17 já tem parecer pelas Comissões pertinentes. Coloco em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 618/17 DO DEPUTADO AIRTON GURGACZ. Dispõe sobre a criação da Semana Estadual pela Não Violência contra a mulher, e, dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei 618/17 de autoria do Deputado Airton Gurgacz. Em discussão o Projeto de Lei 618/17, com emenda. Em votação. É um projeto de autoria do ilustre Deputado Airton Gurgacz, que dispõe sobre a criação da Semana Estadual pela Não Violência contra a Mulher. Em discussão o projeto. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem.

rios se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 639/17 DO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO. Dispõe sobre a utilização de produtos de origem orgânica na alimentação escolar e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei 639/17, já se encontra com parecer. Eu coloco em discussão o projeto. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 442/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 135. Dispõe sobre o Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso no Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei 442/16. Designar o relator, Deputado Adelino Follador para emitir parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Mensagem 135, Projeto de Lei 442/16, que dispõe sobre o Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso no Estado de Rondônia e dá outras providências. Hoje, inclusive esse aqui nós precisamos na CCJ...

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Deputado Adelino Follador, eu gostaria que passasse para o Deputado Jesuíno que ele era o relator aí nós podemos fazer essa retificação aqui.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Não, mas, eu proponho que não seja votado isso hoje não.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Senhor Presidente, esse projeto aqui se trata, dispõe sobre o Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em uso no Estado de Rondônia e dá outras providências. Eu tinha falado com o Líder do governo para não colocar em pauta esse projeto até porque tem outras questões de ordem que devem ser debatidas. Então, eu vou pedir para o senhor que ou faça a inversão de pauta, enquanto a gente discute isso aqui com o Líder do governo. Eu peço só para retirar, fazer a inversão de pauta, pode ser?

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Pode ser.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Para a gente não votar esse projeto, pedir vista e virar um...

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 662/17 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 106. Institui Jornada de Trabalho nos Regimes 12x36 e 12x48 horas, cria a Gratificação de Atividade Voluntária de Fiscalização de Trânsito e a Gratificação de Atividade Voluntária de Trânsito, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN para os fins que especifica, e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei 662/17, Deputado Jesuíno Boabaid para emitir parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei 662/17, autor Poder Executivo/Mensagem 106. Institui a Jornada de Trabalho em regime 12x36, 12x48 horas, cria Gratificação de Atividade Voluntária de Fiscalização de Trânsito e Gratificação de Atividade Voluntária de Trânsito no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN para os fins que especifica, e dá outras providências.

O Projeto, Deputado Anderson, eu tinha colocado uma emenda suprimindo o artigo 1º, a gente havia conversado, nós temos que mudar a ementa e a emenda. Temos que dar nova redação na ementa “Institui Jornada de Trabalho, cria Gratificação de Atividade Voluntária de Fiscalização de Trânsito e Gratificação de Atividade Voluntária de Trânsito no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN para os fins que especifica”. Essa é a nova redação, tirando a situação de 12x36 e 12x48, a gente tira da ementa, da emenda. E altera também o artigo 1º que diz: fica instituído no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito a Jornada de Trabalho, aplicável e sempre que for imprescindível à continuidade operacional aos servidores designados para as ações especiais de fiscalização e/ou educação de trânsito que exerceram suas funções por horas seguidas e obterão folga de horas consecutivas imediatamente posterior às respectivas e exercidas, assegurando-se, durante o período em que o servidor permanecer nos regimes referidos nesse artigo, os respectivos direitos constitucionais.

Parágrafo único: A implantação e aplicação dos regimes de jornadas de trabalho e a variação de horários em escalas de revezamento diurno, noturno ou misto a que se refere o caput, desse artigo dependerão de normatização do Conselho Diretor do DETRAN.

Mantém o parágrafo único e dá nova redação para o art. 1º e a Ementa.

Então, que fique registrado agora, a Ementa ficou da seguinte forma “Institui a Jornada de Trabalho e cria Gratificação de Atividade Voluntária de Fiscalização de Trânsito e a Gratificação Voluntária de Fiscalização de Trânsito e a Gratificação de Atividade Voluntária de Trânsito no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN para os fins que especifica e dá outras providências. Essa é a Ementa.

Como era. Vou ler a Redação anterior: Institui a Jornada de Trabalho nos Regimes de 12x36 e 12x48. Estamos tirando esses regimes de 12x36 e 12x48.

E o art. 1º também como eu falei: fica instituída no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito a Jornada de Trabalho aplicáveis; também retiramos a situação do regime de 12x36 e 12x48. Esse Projeto tem o Substitutivo que trata sobre os valores do anexo bem como a mudança no art. 2º, o § 2º do art. 3º.

Quanto às participações. Era 04 participações, da Gratificação Voluntária de Trânsito vinculadas em plena atividade formadas no disposto no caput, deste artigo, dentro da área de atuação, limitada, no máximo de 08 participações. Era 04. Então a gente acata a Emenda também do Poder Executivo/Mensagem 146. A Emenda feita agora, retirando, dando nova redação a Ementa e o art. 1º bem como a Emenda do Executivo. Esse Projeto seria aprovado, não acatando a Emenda do Deputado Anderson. Inclusive, era para ser retirado Deputado a sua Emenda, ser retirada.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – Sim, a Emenda está sendo apresentada agora, alterando também a Ementa.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Ah! Não. Alteramos a Ementa e o art. 1º.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – E o artigo 1º.

O SR. JESUÍNO BOABAID - E acatando a Mensagem e Ementa do Executivo.
Deu para entender? Tranquilo?

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – Mas a Mensagem do Executivo já está retirada também à escala, não é?

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não. A Mensagem do Executivo não estava falando sobre isso. A do Executivo só tratou quanto ao art. 3º, § 2º e o anexo. O anexo ficou R\$ 200,00 para o Comandante da Operação, R\$ 200,00; o membro da PM R\$ 180,00; o Delegado de Polícia R\$ 350,00 e o membro da Polícia Civil R\$ 180,00.

Dessa feita o meu voto é no sentido pela...

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – Dessa forma também fica atendendo a categoria, solicitação da categoria.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Sim, com certeza, a categoria que está presente aqui hoje era um pedido do Sindicato e da categoria.

O nosso voto é favorável com Emenda na Ementa no art. 1º, bem como com a Emenda do Executivo. Nós votamos nesse sentido, favorável.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do Ilustre Deputado Jesuíno Boabaid, com Emenda. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer com Emendas.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 662/17 em discussão. Em votação o Projeto com Emendas. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o Projeto 662/17 com as Emendas propostas. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 140/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 245. Altera e revoga dispositivos da Lei Complementar 432, que “dispõe sobre a Nova Organização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Cíveis e Militares do Estado de Rondônia e dá outras providências”, para aperfeiçoar as regras de concessão e manutenção de pensão por morte aos dependentes dos segurados do Regime, em especial dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia. Com Emenda.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei Complementar 140/16. Já tem parecer da Comissão de Constituição e Justiça, falta parecer da Comissão de Orçamento e Finanças.

Eu quero pedir ao Ilustre Deputado Ezequiel Junior, para emitir parecer pela Comissão de Finanças.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR – Presidente pela Comissão de Finanças, Economia, Tributação, Orçamento e Organização Administrativa venho emitir parecer ao Projeto de Lei nº 140/16.

O presente Projeto vem acompanhado de Emendas e já passou por análise das Comissões pertinentes.

Desta forma emito parecer favorável à aprovação desse Projeto, acatando as Emendas.

O SR. CLEITON ROQUE – Sr. Presidente pela Ordem?

O SR. EDSON MARTINS - (Presidente) – Pois não Deputado.

O SR. CLEITON ROQUE – Tem uma Proposta, um Projeto de Resolução de minha autoria, “concede Título de Cidadão Honorífico ao Ex-Vice-Governador Dr. Miguel de Souza”.

Gostaria que Vossa Excelência constasse a possibilidade de incluir na Ordem do Dia hoje, esse Projeto está pronto.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Peço que seja incluído na Ordem do Dia o Projeto do Ilustre Deputado Cleiton Roque.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Senhor Presidente, Questão de Ordem. Pela manhã eu dei o meu voto na Comissão de Constituição e os membros que se encontravam presentes, a gente analisou uma emenda. Mas, na verdade, são emendas. Eu quero retificar o meu voto aqui, somente para acrescentar que é emendas como foi dado o voto do Deputado Ezequiel Junior; com emendas. Com algumas emendas que não prejudicam o projeto, esse projeto foi discutido com o Sindicato, foi discutido com todas as pessoas interessadas. Então, a gente pede que seja dada, registrado que é com emendas, não somente uma emenda. Era isso que eu queria falar, na Comissão de Constituição e Justiça, como relator.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei Complementar nº 140/16. Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Ezequiel Junior pela Comissão de Orçamento e Finanças, acatando as emendas. Em discussão. Em votação o parecer. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer, com emendas.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 140/16. Votação nominal. E o painel já está aberto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Airton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Anderson do Singeperon	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Junior	- sim
- Deputado Geraldo da Rondônia	- sim
- Deputado Hermínio Coelho	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- ausente
- Deputado Lazineiro da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim

- Deputado Léo Moraes	- ausente
- Deputado Luizinho Goebel	- ausente
- Deputado Marcelino Tenório	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- ausente
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Só Na Bença	- ausente

Com 17 votos favoráveis, está aprovado em primeira discussão. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 035/17 DO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO. Altera dispositivo da Emenda Constitucional nº 120/17.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Emenda Constitucional de autoria do ilustre Deputado Maurão de Carvalho. Projeto de Emenda Constitucional nº 035/17, com substitutivo. Em discussão. Em primeira discussão e votação. Votação nominal. E o painel já está aberto.

Os Deputados que estiverem nas galerias e nos gabinetes, por favor, que venham ao plenário, precisamos de 16 votos para que esta matéria não seja prejudicada.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Airton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Anderson do Singeperon	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Junior	- sim
- Deputado Geraldo da Rondônia	- sim
- Deputado Hermínio Coelho	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Léo Moraes	- ausente
- Deputado Luizinho Goebel	- ausente
- Deputado Marcelino Tenório	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- ausente
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosangela Donadon	- ausente
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Só Na Bença	- sim

O SR. HERMÍNIO COELHO – Presidente Questão de Ordem, enquanto termina a votação.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Sim Deputado.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Só para, nós estamos encaminhando um ofício ao Corpo de Bombeiros de Rondônia e a Secretaria Estadual de Segurança Pública, para que o Corpo de Bombeiros faça busca no rio ali próximo de Seringueiras, porque tem, tem lá umas denúncias que o rapaz que desapareceu tinha sido jogado dentro desse rio, com moto e tudo.

Pedir para o Comando do Corpo de Bombeiro de Rondônia, para que atenda, que faça essa busca lá nesse rio, esqueci o nome do rio. Sabe dizer Deputado Lebrão, o nome do rio? O Rio Bananeiras, que tem lá, porque lá começaram matar, virou um faroeste lá na região de Seringueiras e São Miguel. E pedir para que a Segurança Pública, o nosso Secretário de Segurança Pública, principalmente o chefe do Corpo de Bombeiros que faça busca nesse rio, para ver se realmente procede essa informação que esse rapaz tinha sido amarrado nesta moto e jogando dentro desse rio com moto e tudo. E também queria agradecer a todos que estão presentes aqui e também quem estiver nos assistindo pela TV, pelo site da Assembleia, um abraço a todos os nossos internautas, em especial a Luíza, companheira Luíza lá em Pimenta Bueno, está nos assistindo, obrigado Luíza, Luíza que é Vice-Presidente do PDT Municipal de Pimenta Bueno, um abraço a todos.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Com 18 votos favoráveis. Está aprovada a Proposta de Emenda Constitucional 035/17. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 442/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 135. Dispõe sobre o Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em uso no Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei 442/16 encontra-se sem parecer. Deputado Jesuíno Boabaid, para emitir parecer pelas Comissões pertinentes. Deputado Adelino Follador, para emitir parecer pelas Comissões Pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, nós temos a Mensagem, Senhor Presidente, eu gostaria que fosse incluída na Ordem do Dia, a Mensagem, 150, está aí? A Mensagem 150, a Mensagem 147. Senhor Presidente, eu gostaria que Vossa Excelência deferisse.

(Às 16 horas e 08 minutos, o Senhor Edson Martins, passa a Presidência ao Senhor Ezequiel Junior).

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – 150 e?

O SR. LAERTE GOMES – 147.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está deferido o pedido do Líder do Governo, Deputado Laerte Gomes.

O SR. LAERTE GOMES – Obrigado.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – A inclusão na Ordem do Dia desses dois Projetos.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Senhor Presidente, esse Projeto eu sou o relator. Solicito que seja designado o próprio Líder do Governado para ser o relator da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Pedimos então ao ilustre Deputado Laerte Gomes, para emitir parecer pelas Comissões pertinentes ao Projeto de Lei 442/16. Deputado Laerte Gomes.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, trata-se da matéria de autoria do Poder Executivo, Mensagem 135, Projeto de Lei 442/16, que dispõe sobre o Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em uso no Estado de Rondônia e dá outras providências. Pela legalidade, constitucionalidade e redação técnica, somos de parecer favorável Senhor Presidente.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Senhor Presidente, peço vista na matéria.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Pedindo vista?

O SR. JESUÍNO BOABAID – Sim.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está acatado o pedido de vista a matéria. Deputado Jesuíno, pediu vista e a Mesa acata o pedido do ilustre Deputado.

Próxima matéria, Sr. Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 713/17 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 150. Autoriza o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e com o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER e dá outras providências.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) - Peço ao Deputado Jesuíno Boabaid para emitir parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Sr. Presidente trata do Projeto de Lei 713/17, Poder Executivo/Mensagem 150, autoriza o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, DETRAN/RO a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, a Secretaria de Estado Defesa e Cidadania – SEDESC, e com o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, e dá outras providências. Projeto na sua essência ele traz a possibilidade do DETRAN fazer convênio com a SESAU para designar aqueles valores, um exemplo, de vinte e seis milhões de reais para a Saúde. Então é um projeto que foi tratado com o Líder do Governo, Laerte Gomes, junto com o Tribunal de Contas, e demais órgãos. E nós entendemos que é de suma importância esta Casa deferir, ou seja, aprovar o projeto. Diante de tudo que fora relatado, somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes, Presidente.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – O parecer emitido pelo Deputado Jesuíno Boabaid encontra-se em discussão. Não havendo quem queira discutir, está em votação o parecer. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Aprovado o parecer.

Está em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 713/17. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Aprovado. Vai à segunda discussão.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Presidente, Questão de Ordem? Não, só para, esse projeto qual é o valor que foi tirado? Que

vai ser repassado do DETRAN para a Secretaria de Saúde, qual é o valor?

O SR. LAERTE GOMES – Sr. Presidente, Deputado Hermínio não tem valor, é só a lei autorizativa para se fazer convênios com a Secretaria de Saúde, com a Secretaria de Educação e Polícia Militar para a questão do recurso do DETRAN. Logicamente dentro de um convênio, com um plano de trabalho específico, fiscalizado, tudo conforme manda a lei.

O SR. HERMÍNIO COELHO – É só dizer assim, a minha preocupação só é essa, Deputado Jesuíno, que é bom a gente acompanhar por que esse Pimentel, meu amigo, é o pai da maracutaia, o que tem de rolo nessa Secretaria de Saúde não é pouco. Agora mesmo vou levantar uma situação aí, o Governo paga um convênio de dois milhões por mês para aquele ex-deputado estadual, AMERON, Dr. Alexandre Brito, o Governo tem um convênio com o Hospital do Alexandre Brito que paga dois milhões por mês para atender dez leitos por mês. Eu estou buscando as informações e não é só isso não, todos os contratos dessa SESAU, todos os contratos que o Pimentel faz na SESAU tem rolo, todos têm rolo. Por isso que é importante esse dinheiro que vai ser tirado do DETRAN para a saúde, é bom para a gente ficar atento para que ele seja realmente bem aplicado por que se a gente deixar para correr frouxo, Deputado Jesuíno, eles metem a mão sem dó mesmo; o Pimentel, também é da família do Temer, o bicho não tem limite mesmo para fazer as maracutaias e cara de pau demais, não é? Ainda fica arrotando honestidade, quando você vê esse Presidente tampão, esse Presidente golpista que nós temos aí no País, querendo, ladrão descarado, tudo provado e o cara quer se manter no Poder de qualquer jeito. Infelizmente o povo que tanto brigou para tirar a Dilma, não dá um passo para tirar Temer, infelizmente parece que a gente gosta mesmo de ser roubado. No Brasil o povo gosta mesmo de ser roubado por marginais, esse Temer e aquela turma dele, cara, por quer todos nós políticos, nós cometemos erros, quem somos nós para não cometer erro? Mas aquele povo ali não comete erro, não, cara, eles são assaltantes de alta periculosidade. E são eles que estão querendo tirar o direito dos trabalhadores, querendo tirar uma hora que o trabalhador tem para almoçar. Querendo ferrar a aposentadoria, que o trabalhador aposente quando já estiver morto. Enfim, são esses elementos, Deputado Anderson, que andam, que estão aí para decidindo a vida do povo brasileiro. Será que nós vamos deixar esse Governo passar por todas essas reformas que é contra o povo desse País? Contra os trabalhadores? Contra a população desse país? Eu não acredito que nós, o povo brasileiro, deixe os gangsteres daqueles, uns maus elementos daqueles, infelizmente selar o destino principalmente da população trabalhadora desse País.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Quero aqui registrar a presença da vereadora Nelci Verdan, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada d'Oeste, seja bem-vinda Vereadora; Dr. Antônio Carlos dos Reis, Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil, seja bem-vindo a esta Casa de Leis.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 135/17 DO DEPUTADO CLEITON ROQUE. Conce-

de Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao senhor Miguel de Souza.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) - O presente projeto, falta parecer, quero pedir aqui ao Ilustre Deputado Jesuíno Boabaid para emitir parecer pelas Comissões pertinentes ao Projeto de Decreto Legislativo nº 135/17 que concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao senhor Miguel de Souza.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Sr. Presidente, trata-se do Projeto de Decreto Legislativo 135/2017 que concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Sr. Miguel de Souza, autor Deputado Cleiton Roque, preenchidos os requisitos regimentais, somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – O presente parecer favorável emitido pelo Deputado Jesuíno está em discussão. Não havendo quem queira discutir, está em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em discussão única e votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 135/2017. Aberta a discussão. Não havendo quem queira discutir, está em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 709/17, PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 147. Institui os Núcleos Especiais Criminais – NECRIM's, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Com emenda.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – O presente Projeto de Lei nº 709/2017, com emenda. Falta parecer pelas Comissões pertinentes, pedir ao Deputado Léo Moraes para emitir parecer.

O SR. LÉO MORAES – Sr. Presidente, eu solicito a suspensão da nossa Sessão para discutir especificamente sobre o caso do projeto de lei a respeito da NECRIM oriundo do Poder Executivo.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Vamos inverter a pauta, então.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não tem mais inversão, acabou a pauta.

O SR. LÉO MORAES – É só suspensão, não é para inverter pauta não.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Não tem mais matérias.

O SR. LÉO MORAES – Nós queremos a suspensão para discutir o NECRIM e também uma emenda que foi convencionada a respeito da gestão democrática que está em fase de elaboração.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Não há nenhuma matéria a ser apreciada.

O SR. LÉO MORAES – É questão de 05, 10 minutos para que a gente possa tratar a respeito dessas duas matérias.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está acatado o seu pedido. A Sessão está suspensa por 05 minutos.

(Suspende-se esta Sessão às 16 horas e 09 minutos e reabre-se às 17 horas e 02 minutos).

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) - Está reaberta a Sessão.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Eu vou pedir vista do Projeto.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) - Eu vou ter que submeter ao plenário.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Vista em plenário? Não existe isso não, Presidente. Pedir vista em plenário não existe. Nosso Regimento não permite, não pode. Vista em plenário não existe.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – O Projeto de Lei se encontra sem parecer. Solicito ao Deputado Léo Moraes para emitir parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Eu vou pedir vista.

O SR. LÉO MORAES – Presidente, esse é o Projeto de Lei nº 709 do Poder Executivo/Mensagem 147. Ele “Institui os Núcleos Especiais Criminais – NECRIM's, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências”. Senhor Presidente, nós favoráveis ao referido projeto, oriundo do Poder Executivo, e pedimos que faça a votação em separado da emenda do Deputado Jesuíno Boabaid para que a gente possa apreciar no nosso plenário.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Senhor Presidente, peço vista do processo, do projeto, para discutir ele de forma não só com os delegados, como com os policiais militares. O nosso pedido é esse, pedido de vista. E não existe nada que nosso Regimento, inclusive, o Deputado Ribamar havia colocado no Regimento que vista pudesse passar pelo plenário, nós arquivamos o processo. Pedido de vista é constitucional e espero que seja mantido; que o Regimento desta Casa hoje não pode ser rasgado não, a gente não vai acatar. O pedido de vista é um direito do parlamentar, é um direito constitucional, é um direito que é, inclusive, tratado nos outros, Judiciário, em qualquer órgão. É um direito de vista. Não tem, pedido de vista não existe. Não existe pedido de vista em plenário. Nunca ocorreu. Se fosse assim... Não existe pedido de vista em plenário. Não existe pedido de vista em plenário e espero que o senhor acate a decisão soberana. Qual é a decisão soberana? Sete dias qualquer parlamentar tem direito a ficar com pedido de vista.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Questão de Ordem, senhor Presidente?

O SR. LÉO MORAES – Senhor Presidente, só uma observação. Submeta ao Departamento Legislativo e que ele emita o parecer se pode encaminhar a votação para o plenário. Afinal, o plenário é soberano, como disse o Deputado Jesuíno.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, soberania em outro caso. Questão de vista não, pedido de vista não!

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Questão de Ordem, Presidente?

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Questão de Ordem ao Deputado Luizinho.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Presidente, eu não quero entrar no bojo da discussão do projeto porque eu já tenho a minha opinião formada em relação à forma que eu vou votar. Agora, Presidente, o senhor como nosso representante nesta Casa, e que tem a prerrogativa da decisão maior, eu gostaria que fosse respeitado sim o Regimento, até porque eu vejo que a proposta apresentada há poucos dias pelo Deputado Ribamar, e que foi arquivada nas Comissões, seria de tosquiarmos um direito parlamentar dos Deputados. Então eu entendo que conforme o pedido, no meu entendimento, é prerrogativa do Deputado a vista. Mas também entendo que o Deputado Léo Moraes fez um pedido de submeter à Secretaria Legislativa até pode se submeter, mas eu, de priori entendo, isso nunca aconteceu nesta Casa, nunca aconteceu e eu entendo que tem que ser mantido aquilo que é regimental.

O SR. EDSON MARTINS – Presidente...

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Deputado Luizinho, Deputado Edson Martins, eu vou submeter ao plenário porque o Regimento...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Presidente, isso não permite... Essa discussão não permite plenário.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – O artigo 274, ele, no caso não está previsto...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Me aponte agora o Requerimento do Regimento, que pedido de vista, me aponte pedido de vista alguma ressalva que o Deputado quando pede, quando pede vista tem que ser levado para o plenário. O senhor está querendo inovar uma coisa que não é. Isso é banalizar este parlamento, isto é tirar as nossas prerrogativas, por conta de projeto que seja de Delegado, de qualquer outra situação. Nós temos que respeitar este parlamento, Presidente. Eu peço a Vossa Excelência que respeite este parlamento. Eu peço isso. Não é por conta de votar em plenário o quê? Requerimentos, de algum pedido; agora pedido de pedido de vista é regimental e o Regimento desta Casa não pode ser rasgado.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Deputado, eu posso deferir quanto eu posso indeferir.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Senhor Secretário... Não, pedido de vista não.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Eu vou colocar sob o plenário, a decisão do plenário. O que o plenário decidir, eu vou acatar.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Que plenário? Qual Regimento? Qual artigo? Qual artigo o senhor está capitulando aí? Me aponte o Requerimento.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Artigo 174.

O SR. LÉO MORAES – Eu quero falar também. Pela Ordem.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Deputado Léo Moraes.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não pode colocar. A gente está abrindo um precedente. Não existe...

O SR. EDSON MARTINS – Não está havendo um entendimento, Presidente...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não pode botar o plenário, não pode colocar.

O SR. EDSON MARTINS – Eu também gostaria, Presidente, que esse projeto chegou hoje na Casa...

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Presidente, uma Questão de Ordem. Aqui no Regimento Interno fala muito claro: “os casos omissos neste Regimento serão soberanamente decididos pelo plenário”. Este caso não é omissos. No Regimento fala...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não é omissos.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – No Regimento já fala, ele tem prazo...

O SR. LÉO MORAES – Ele é o quê, Deputado? Vossa Excelência, Deputado Jesuíno, deixa eu... Só um minutinho, é para gritar? Eu vou gritar no microfone também. Vamos ouvir, meu irmão. Aqui é o lugar de todos, ouve todo mundo, Deputado. Aqui é o plenário, todos têm opinião, divergência um do outro. Ninguém é o proprietário do parlamento não. O que é que é isso?

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Aqui não é o lugar, Deputado. Vai para sua cadeira aí...

O SR. EDSON MARTINS – Presidente, eu gostaria de pedir, Presidente...

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Deputado Edson Martins, ainda para falar.

O SR. EDSON MARTINS – Esse projeto, não há consenso para votação, a gente não conhece o projeto. Eu fui procurado por parte, dizendo que esse projeto é prejudicial. Esse procedimento dizendo que a Polícia Militar às vezes encaminha prejudicial para que possa ser feita uma conciliação, em curto prazo, vai ser burocratizado o trâmite disso aí, que vai passar também pela Polícia Civil. Então, eu não tenho conhecimento, eu tenho dúvida. E se for à votação, com certeza eu votaria contra por não conhecer o projeto. Então eu gostaria que fosse concedido o pedido de vista, que esse projeto pudesse ser mais discutido para que a gente pudesse votar com mais clareza. Eu acho que nós não precisamos estar aqui atropelando a questão da votação de um projeto que ainda nós não temos conhecimento.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Com certeza. Senhor Presidente, o artigo 53 é bem claro, “conhecido o voto do relator, qualquer membro da Comissão poderá pedir vista do processo, obedecido o seguinte prazo...”

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Poderá ser pedido... Poderá, Deputado. Poderá...

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Poderá ser pedido, concedido ou não pelo Presidente...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Onde é que está escrito?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - A decisão é nossa, Deputado. Verdade...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não existe isso. O regime de urgência é de 72 horas; o regime de prioridade, 06 dias e o regime ordinário, 07 dias. Não se concederá vista a quem já tem obtido. Olha aqui, olha aqui: “quando a vista for solicitada por mais de um membro, o prazo será comum na Comissão.” Aonde é que diz que é levado ao Regimento, sabe onde é que diz que tem o Regimento, é lá na Câmara de Vereadores. Lá na Câmara, para o senhor pedir vista tem que levar para o plenário. E o Deputado Léo Moraes sabe disso. Esta Casa, desde o início da nossa legislatura, nunca existiu e não vai ser hoje, Presidente, espero para o senhor que não entrar, eu mesmo com uma demanda judicial pedindo um direito consagrado nosso. A gente não pode, 07 dias é o direito. São 07 dias o direito do parlamentar. Então eu peço a todos os Pares que não rasguemos o nosso Regimento, não passemos por cima desse Regimento. Isso é uma vergonha, hoje, se a gente ir para o enfrentamento. E o senhor, Presidente, Vossa Excelência que tem pretensão de chegar ao Governo do Estado, certamente...

O SR. LÉO MORAES – Pela Ordem, Deputado.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Deixa eu terminar. O senhor que tem a pretensão e tem todo know-how para chegar lá, eu peço para o senhor, que vem mantendo com maestria orquestrar essa questão nossa, sempre respeitou o direito de todos os parlamentares, hoje não passe por cima do Regimento. Eu peço para Vossa Excelência, que não é esse projeto que vai fazer uma mudança na história deste parlamento. Então eu peço para o senhor...

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Deputado Jesuíno, o Deputado Hermínio com a palavra.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Para mim, eu não nem sei para que diabo serve esse Regimento. Para falar a verdade eu não tenho, eu não sei mesmo. Mas eu queria dizer o seguinte, esse, Deputado Jesuíno, essa emenda que o senhor coloca no projeto do Executivo não existe. A sua emenda desconfigura o projeto todo e é inconstitucional. Para mim o projeto do governo já é inconstitucional, quando Vossa Excelência emenda aí fica todo fora da lei. Não está... Mas de qualquer maneira, Deputado Maurão, de qualquer maneira, essa questão, eu voto favorável ao projeto, porque todos os projetos que vêm aqui, de segmento de trabalhador, de categoria eu voto favorável, mas, uma discussão maior com os Deputados, com o próprio Tribunal de Justiça, as duas Polícias Militar e Civil, Ministério Público para discutir a questão, eu acho que era importante sim. É duro nós pegarmos um negócio desses na última prati-

camente, na penúltima Sessão do primeiro semestre, que amanhã nós já entramos de recesso, aí...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não entra, Presidente. Não foi votada a LDO. A LDO não foi aprovada ainda.

O SR. HERMÍNIO COELHO - Não, mas vai ser votada. Deputado Jesuíno, Vossa Excelência não quer ter, o senhor quer trabalhar os 365 dias, Deputado?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Questão de Ordem, Presidente.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Deputado Lazinho.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Só o que está dando um entendimento é que as duas Leis ou as duas propostas de Leis, elas vêm para beneficiar a comunidade, eu disse isso lá dentro, elas não vêm prejudicar, e o que está havendo aqui é uma briga de instituições e a Assembleia Legislativa não vai entrar nesse bojo. Se o Projeto da PM veio e foi bom, e o Projeto da Polícia Civil vem e é bom, por que nós temos que arrumar toda essa confusão...

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Tem que misturar, não é?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Por que os dois não podem fazer um atendimento. Por que um tem querer castrar a outra?

O SR. JESUÍNO BOABAID – É só tirar o militar, Deputado.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Dá licença, Deputado! Não fica nervoso não; calma Deputado! Leia para ver se o senhor consegue achar onde está dizendo que o Presidente não pode dizer ‘não’ para um pedido de vista.

O SR. LÉO MORAES – Exatamente.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Eu sugeria que a gente pudesse ter, acima de tudo aqui, a responsabilidade com a sociedade que aguarda o atendimento de todos os lados que vier. Então, eu não vejo, eu não vejo necessidade. A Emenda realmente, eu fui até procurado hoje pedindo apoio para essa Emenda, mas, a Emenda da forma como está, ela inviabiliza o Projeto que foi colocado aqui, como disse o Deputado Jesuíno. Ela inviabiliza, eu achei que seria uma Emenda de Conciliação, essa Emenda não; é para inviabilizar o Projeto. Então, eu peço ao Deputado Jesuíno para que analise isso, nós vamos ficar aqui agora brigando? Porque as duas Instituições de Segurança nossa do Estado, têm que ficar disputando o mesmo espaço?

O SR. JESUÍNO BOABAID – Deputado Lazinho, em primeiro momento eu quero dizer que eu tentei compor, inclusive, o Deputado Laerte fez a escrita, “registradas pela Polícia Civil”. Não quiseram! A gente quer compor. Mas não quer. Quer o Projeto seja da forma deles, pensando pró-sociedade. Eu estive em Santa Catarina, quem é hoje, chega lá em Santa Catarina

que foram convidados todos os membros da Comissão de Segurança Pública; veja como foi a mudança lá. Um Policial Militar, Soldado, fazendo uma ocorrência que atende a comunidade de forma imediata, celeridade no processo, agora, querer inviabilizar, se é registrada pela Polícia Civil, fica a Polícia Civil. A minha defesa é somente isso: “não inviabilizar a Polícia Militar”. Esse Projeto não pode entrar na esfera de outra Instituição, a minha defesa é essa, é só isso, a minha defesa é retirar. Então, coloque: “registrada pela Polícia Civil”. É só isso.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Eu não terminei a Questão de Ordem Presidente. Só dizer o seguinte: essa Emenda, Emenda desse tipo aí desconfigura, e, o próprio Tribunal de Justiça aqui já tem entendimento há tempos que é inconstitucional, nós não podemos. Ah! Se eu pudesse fazer o que bem entender nos projetos do Executivo, era bom demais. A gente não pode. Se não está correto, manda para o Executivo, manda ele vê se dialoga com o Executivo e manda ele colocar alguma coisa a mais, acrescentar ou tirar, mas, nós apresentarmos aqui, Deputado Jesuíno, é inconstitucional.

Com relação ao pedido de Vista, Deputado Jesuíno, 21 de dezembro eu fiz um pedido de Vista aqui num Projeto que aumenta o desconto do IPERON dos trabalhadores de 11 para 13,5, eu fiz o pedido de Vista, o Presidente Maurão concedeu como manda o Regimento, o Deputado Maurão saiu, depois que o Deputado Maurão saiu, o Deputado Cleiton entrou com Requerimento mandando o meu pedido de Vista, depois de concedido pelo Presidente, colocar sob apreciação do Plenário e foi colocado e foi derrubado a minha Vista no dia 21 de dezembro.

Por isso que eu falo a Vossa Excelência ...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Mas tinha uma excepcionalidade lá ...

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) - E o Deputado Hermínio entrou na Justiça,...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Tinha uma excepcionalidade lá.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – O Deputado Hermínio entrou na Justiça e perdeu lá.

O SR. HERMÍNIO COELHO – É. Infelizmente, infelizmente o Tribunal,...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não. Mas tinha uma excepcionalidade.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Ouviu Deputado, ele entrou na Justiça e ainda perdeu lá.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Mas, tem uma excepcionalidade.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Pois é.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Tem uma excepcionalidade que estava em caráter de urgência e estava dentro de uma Extraordinária, aqui é Ordinária, Presidente, é diferente, é diferente.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Deputado Jesuíno, eu queria colocar aqui uma proposta, Deputado Jesuíno, eu queria colocar

aqui uma proposta o seguinte: meu amigo, vamos aprovar o Projeto do jeito que o Executivo mandou...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, não, não.

O SR. HERMÍNIO COELHO – E depois a gente vai adequando...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, vai inviabilizar; com Emenda, tudo bem, com Emenda.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Conforme vai, se tiver tendo que ajustar alguma coisa na frente, a gente vai ajustando se tiver que ajustar para melhorar mais ainda.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não inviabiliza nada Deputado Hermínio, a palavra “registrada pela Polícia Civil”, acabou, acabou.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Deputado Jesuíno, mesmo que conceda a sua Vista, Deputado Jesuíno, são 7 dias, depois o Projeto vai ser aprovado de qualquer jeito.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Sim, mas, aí a gente discute, compõe, a gente vai trabalhar lá com o Governo, que ele encaminhe, como foi feito.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Questão de Ordem Presidente?

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Deputado Adelino ainda para discutir.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Eu não estou entendendo porque o Deputado Jesuíno insiste tanto quando se trata de um Projeto, exclusivamente, da Polícia Civil, quando teve a Polícia Militar aqui discutindo e nós votamos, todo mundo a favor da Polícia Militar, a Polícia Civil não veio aqui incluir nada.

Então, eu gostaria que houvesse o bom senso da parte do Deputado Jesuíno, quando ele sabe que nesta Casa todos os Projetos que foram votados a favor da Polícia Militar, nós fomos favoráveis e continuamos favoráveis. Esse Projeto não é só da Polícia Civil não, ele é um Projeto que vem favorecer a comunidade, a sociedade de Rondônia...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Deputado Adelino, se fosse da PM, em nenhum momento foi o da Polícia Civil.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Então, vai viabilizar, a PM, inclusive, ...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Vai viabilizar o quê Deputado Adelino?

O SR. ADELINO FOLLADOR – Nós fizemos uma Emenda Coletiva, eu e Vossa Excelência naquela outra e nós somos favoráveis em toda maneira pelo Projeto da Polícia Militar. Então, em nenhum momento hoje, esse Projeto não está falando nada da Polícia Militar.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Está, está.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Então, nós estamos votando, exclusivamente, da Polícia Civil e com certeza, Deputado Jesuíno, Vossa Excelência estaria colaborando pelo que houve a explanação dos Policiais, dos Delegados, vai facilitar o trabalho deles, facilitando o trabalho deles vai facilitar o trabalho para cada vez mais melhorar a Segurança Pública do Estado de Rondônia.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Deputado Adelino, eu só queria colaborar com o Deputado Adelino, na verdade é o seguinte, quando é um Projeto da Polícia Militar todos os Deputados procuram ouvir o Deputado Jesuíno Boabaid, e toda a discussão prevalece atendendo porque nós sabemos que o Deputado Jesuíno representa a Polícia Militar. Agora, quando vem um Projeto que é da Polícia Civil que não tem nada a ver com a Polícia Militar, que o Deputado Léo está trabalhando esse Projeto, aí o Deputado Jesuíno quer colocar uma Emenda?

O SR. JESUÍNO BOABAID – Deputado Maurão, Vossa Excelência falar que não é da Polícia Civil. Só quero que, aprovou carreira jurídica para delegado, nunca interferi; aprovou limite de..., a situação do 3º grau, nunca interferi. O que eu estou defendendo a nossa classe, a Instituição Policial Militar, é que tire...

O SR. LÉO MORAES – Deputado...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Eu estou falando...

O SR. LÉO MORAES – Deputado, só questão regimental, só a questão regimental para deixar bem registrado. No relatório das Comissões pertinentes, nós fomos favoráveis ao referido projeto em destaque, contrário a emenda proposta pelo Deputado Jesuíno, por Vossa Excelência...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Pois é, mais, eu pedi Vista...

O SR. LÉO MORAES – Isso, o pedido de Vista que deve ser apreciado. Eu entendo que nós esgotamos; Vossa Excelência remeteu uma discussão, inclusive da Câmara Municipal. É bem verdade, a Câmara Municipal, ela atende os mesmos requisitos e o mesmo comportamento da Assembleia, haja vista, que o nosso Regimento ele é omissivo no que diz respeito a submeter à apreciação do plenário...

O SR. JESUÍNO BOABAID – De quê?

O SR. LÉO MORAES – Algo que não está previsto no nosso Regimento.

O SR. JESUÍNO BOABAID - Está omissivo aonde?

O SR. LÉO MORAES – Exatamente, Vossa Excelência...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Onde que está omissivo, Deputado Léo?

O SR. JESUÍNO BOABAID – Registre a omissão.

O SR. LÉO MORAES – Vossa Excelência, tem que provar exatamente o contrário, Vossa Excelência prova que é proibido...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Registre a omissão...

O SR. LÉO MORAES – Não é proibido, em caso de omissão submeta ao plenário, se a maioria entender que o projeto é prejudicial, é nocivo a Instituição, vai ter a maioria, Deputado Jesuíno, vamos encaminhar...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Qual é a omissão?

O SR. LÉO MORAES – Vamos encaminhar o que já foi feito...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Qual é a omissão?

O SR. LÉO MORAES - Muito pedido já foi feito, fala sobre Regimento, já foi aberto muito precedente para falar mais do que deveria...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Vossa Excelência não é o Presidente desta Casa.

O SR. LÉO MORAES - Cada um fala o que deve e não aceita condição dos outros, ninguém está aqui, ninguém está acima do poder, ninguém está acima do plenário Deputado Jesuíno. Vamos submeter à Vista do Deputado Maurão, para que os nobres Pares possam decidir e assunto encerrado, Deputado.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Então registre qual é a omissão.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Calma, calma, vamos pedir pedi calma para os companheiros.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Qual é a omissão?

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Deputado Adelino Follador, com a palavra.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Eu acho que nós estamos aqui, esta Casa sempre, esta Legislatura sempre se destacou pela harmonia, sempre pelo diálogo, não é Deputado Alex, Deputado. Então, nós vamos nesse momento ficar atendo, está parecendo que nós estamos criando uma rivalidade dentro da Polícia Militar e Polícia Civil. Nós não podemos criar isso, não podemos criar uma rivalidade, pelo contrário, a Polícia Civil e a Polícia Militar é um trabalho que tem cada vez bombeiros unidos para vencer essa insegurança que tem no Estado de Rondônia. Então, eu faço um apelo aos dois colegas que não se alterem tanto, para que a gente não transmita isso para sociedade lá fora, para que a gente não consiga acirrar os ânimos entre uma polícia e outra, que isso...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Já está acirrado, Presidente, por conta da própria Polícia Civil e o próprio representante deles...

O SR. ADELINO FOLLADOR – Eu gostaria, nós estamos votando o projeto da Polícia Civil. Então, não é justo, a polícia, por interesse de outra categoria atrapalhe...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Atrapalhar o serviço do TCO, Presidente, Deputado Adelino, é isso que eu estou falando, está inviabilizando. Porque que faz, lá coloca; registrado pela Polícia Civil. Eu quero que fique registrado aqui nos Anais, que o

Deputado Maurão Presidente desta Casa, me aponte as omissões e depois coloque no plenário. Eu quero saber onde está a omissão regimental, que o artigo 53 do Regimento Interno é bem claro, é bem claro. Aonde é que está a omissão que o Deputado deve colocar no plenário o pedido de Vista. Se o senhor me apontar às omissões, eu vou me silenciar e vou votar. E outra coisa; solicito que seja votado de forma nominal, vamos votar de forma nominal o pedido de vista, porque Deputado Adelino, amanhã é o senhor, amanhã é a Deputada Rosângela, amanhã é o Deputado Laerte que vai está sendo colocado em discussão aqui, isso é enfraquecer este Poder que tanto prezo, vocês sabem quanto que quanto nós defendemos este Poder Legislativo. Agora, por conta de um projeto a gente enfraquecer esse Poder, colocar vista em plenário, nunca vi isso em minha vida.

O SR. ADELINO FOLLADOR – O Senhor também está procurando criar uma situação difícil Deputado Jesuíno...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Mas, é um direito que eu vou chamar todo mundo para envolver, todo mundo, é um direito; o senhor já pediu Vista...

O SR. ADELINO FOLLADOR – Está forçando muito a barra desse jeito, Deputado Jesuíno...

O SR. JESUÍNO BOABAID – O senhor já pediu vista, é um direito seu.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Todo mundo quer votar no projeto...

O SR. JESUÍNO BOABAID – É um direito seu, é um direito meu. Nós não estamos em regime de urgência.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, só para colocar a decisão e Vossa Excelência que vai tomar. Mas, eu não poderia Senhor Presidente, deixar de lamentar o ocorrido aqui na Casa hoje. Me parece senhores Deputados, me parece, que em algum momento Presidente Maurão, nós temos dois governadores, nós temos dois Governadores, Deputado Luizinho, o Governo assinou o Projeto para vir para esta Casa, o Projeto está aqui, o Vice-Governador faz lobby para não votar o Projeto. Então, nós temos que, o Governo tem que ter um entendimento que ele quer, o Governo tem que ter um entendimento no que ele quer, o Vice-Governador conversa com o Deputado, faz lobby para não aprovar, o Governo manda o Projeto e esta Casa, fica no meio da briga. O que é uma vergonha para nós aqui o que aconteceu hoje, colocando instituições que tem que ser coirmãs trabalhar juntas em lados opostos, não sei se por vaidade, não sei se por ego, mas, está acontecendo isso, e esta Casa, tendo que passar pelo o que está passando. Desculpe-me se eu estou chateando alguém aqui, mas o que me parece é isso, Deputado Jean, o que me parece verdadeiramente é isso. O Governo é um só, gente, o Governo é único, Deputado Lazinho, Deputado Herminio, o Governo sendo Governo ou sendo oposição, o Governo é único, Deputado Cleiton, não pode o Governo enviar o Projeto para a Casa, e o Vice-Governador, trabalhar contra e jogar a bomba aqui no colo dos Deputados, no colo do Presidente da Assembleia, no seu colo, Presidente Maurão, no seu colo, que eu sei o quanto está sendo difícil para tomar essa decisão, Deputado Luizinho, que são colegas

nossos, cada um defendendo aqui, e aí eu não vou tirar a razão os interesses de suas classes. Então, eu queria deixar registrado isso, Presidente da Assembleia, Deputado Maurão. E pedir que isso não volte a acontecer nesta Casa, que não volte, que se discuta e se converse antes, antes de encaminhar Projeto para cá entre o Governo, se discuta, se converse entre o Governo. Esse projeto parece que foi discutido com o Corpo de Bombeiro, o Comandante da Polícia Militar, com o Secretário de Segurança, com toda a Instituição da Segurança e chegou aqui da mesma forma com pessoas da Polícia Militar visitando o gabinete, vice-governador, Vice-Governador fazendo lobby, o Governo encaminhando projeto, aí a gente não sabe o que faz mais. Só queria deixar registrado isso Presidente.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Uma Questão de Ordem Presidente. Em relação a este fato, eu particularmente até acho que aparentemente para as pessoas que nos assistem, para as pessoas que nos visitam, aparentemente pode ser uma coisa num tom de bagunça, de desorganização, alguma coisa assim. Mas, eu entendo que o debate é necessário, esta Casa é para debater mesmo, aqui não pode vir imposição nem de Governador e nem de Vice-Governador, aqui deputado é que tem que ter prerrogativa; porque o deputado foi eleito pelo povo e ele foi eleito exatamente para vir aqui para defender e defender não é votar o que A ou B mandou. Mas, sim votar aquilo que num entendimento contemple na grande maioria a sociedade rondoniense. Então, no meu entendimento, eu acho que a Assembleia não perdeu nada com isso, pelo contrário, tem ganhado com isso e uma das coisas que eu tenho discutido, é que se há um Regimento, se há um Regimento e ele fosse cumprido na íntegra, esse debate não estaria no plenário, porque hoje todas as Comissões pertinentes estão sendo desrespeitadas, todas as Comissões deveriam sim ter ouvido os dois lados ou ter ouvido os Deputados, ou ter ouvido a sociedade, porque é lá nas Comissões que se discute, se amplia discussão e o plenário é simplesmente para homologar uma decisão que na grande maioria, vem das Comissões. Agora, o que me preocupa muito é nós termos um Regimento da Casa que é muito claro, que é muito claro e que nós estamos debatendo se é certo ou errado, sendo que nos tantos anos de criação deste Parlamento, existe um Regimento e que eu entendo que ele sim, neste momento é a ferramenta necessária e ideal para acabar com essa discussão. Então, essa é a minha colocação e eu acho que debate como esses nós temos que ter muitos mesmo, temos que ter muitos. Eu particularmente vou votar a favor deste projeto, mas, eu entendo que o debate é necessário, que foi através do debate que eu também pude ter conhecimento de fato de todo o contexto do projeto aqui apresentado.

O SR. AÉLCIO DA TV - Sr. Presidente Questão de Ordem. Eu queria só fazer um pequeno comentário que nesse momento em que as pessoas estão em casa assistindo a transmissão da nossa Sessão, ele deve está perguntado assim, Deputado Ribamar Araújo; porque quê eles estão brigando? Qual é o motivo? Por que quê é um projeto da Polícia Civil que diz que é para melhorar a questão da segurança, e ai tem um representante da Polícia Militar que é contra o projeto, o que quê significa isso? Então era importante explicar, esclarecer para a população o que é o projeto por que já que falam tanto

que o Projeto é importante para combater os crimes, para melhorar a segurança e explicar o que quê é a proposta, a emenda do Deputado Jesuíno que impede a votação do projeto, já que é um projeto vindo do Executivo, negociado pela categoria da Polícia Civil. Então a semana passada nós tivemos aqui projetos da Polícia Militar também encaminhado pelo Executivo que foi aprovado sem nenhum problema, sem nenhuma discussão, sem nenhuma emenda para atrapalhar o projeto e hoje o Projeto da Polícia Civil com toda essa celeuma, com toda essa dificuldade de entendimento. Mas, a população que está em casa quer saber é o seguinte: por que quê o projeto está com essa polêmica toda? Por que essa emenda? O que consta na emenda? O que quê a emenda altera no projeto? Por que o pedido de vista? A população que está em casa queria saber isso, porque eu não sei entendeu? Então era importante explicar para quem está assistindo a transmissão o que é o projeto e o que a emenda que o Deputado Jesuíno colocou no projeto tem a ver com o projeto que prejudica o projeto? Eu queria só entender melhor e principalmente fazer com que as pessoas que estão assistindo pela internet possam entender o que é isso e porque essa celeuma toda. Obrigado Presidente.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Deputado Aécio, ele quer que explique? O Deputado Jesuíno pode explicar a emenda dele.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Eu queria explicar só a minha emenda, por gentileza aqui o processo?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – E o Deputado Léo que explique o projeto.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Depois o Deputado Léo defende. Deputados, a todos que estão assistindo a TV Assembleia, o projeto, mensagem 147 de 20 de junho de 2017, institui os Núcleos Especiais Criminais – NECRIM's, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

Fica instituído os Núcleos Especiais Criminais – NECRIM's no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia. Tranquilo. Até aqui eu falei, tranquilo, não vou discutir, tranquilo.

Artigo 3º. São funções dos Núcleos Especiais Criminais – NECRIM's. O que é o NECRIM's? Exemplo, lá no Juizado Especial quando existe um crime de menor potencial ofensivo, exemplo, uma perturbação de sossego; exemplo, os militares hoje; já está, já foi instituído no âmbito do Estado de Rondônia o TCO, ele vai ouvir as partes, vai apreender se for necessário os equipamentos e na hora já marca a data de audiência no Juizado Especial. Com os NECRIM'S essas mediações, esses julgamentos, eles são feitos por Delegados, ou seja, uma audiência prévia antes de ocorrer lá no Juizado. O que nós estamos pedindo? Para não criar a burocracia, para não obstruir ainda mais o direito do cidadão de bater na Justiça e ter um atendimento a contento. Lá como eu disse no artigo 3º, inciso I diz: receber os boletins de ocorrências de autoria conhecida ou Termo Circunstanciado referentes às infrações penais de menor potencial ofensivo de ação penal pública condicionada à representação ou de ação penal privada. Após satisfeitas as condições procedibilidade para instrução e realização de audiência de composição sobre a presidência de um Delegado de Polícia, por meio de mediação ou conciliação na fase pré-processual. Isso aqui foi alterado, o que eu quero? O projeto é da Polícia Civil, parabéns a Polícia Civil, parabéns aos delegados,

eu quero que não restrinja o direito do TCO feito para a Polícia Militar sem ter que o militar passar por essa audiência desnecessária, até por que qualquer militar vai lá ao Juizado faz o curso e se tornar um Juiz leigo e vai poder fazer as mediações e conciliações. Eu coloquei a emenda, meus Deputados, senhores Deputados, a seguinte situação; recebeu os boletins de ocorrências iniciadas pela Polícia Civil de autoria conhecida nos Termos Circunstanciados, está aqui em negrito; iniciadas pela Polícia Civil. E o artigo 10, inciso III eu coloquei: “presidir a Lavratura do Termo Circunstanciado de iniciativa da Polícia Civil”. Me mostre onde foi que eu prejudiquei o projeto. É só iniciada pela Polícia Civil, então não estou entrando no mérito dos delegados, eu não estou entrando no mérito da sua constitucionalidade, eu estou salvaguardando o direito da Polícia Militar poder atender também o cidadão e fazer um Boletim de Ocorrência rapidamente e resolver a situação, é só isso. Aí qual foi a redação dada pelo Doutor, esqueci o nome dele, ele falou: “receber os Boletins de Ocorrências”; aí ele colocou: “registradas pela Polícia Civil”, iniciadas, registradas. Nós temos TCO's, nós temos ações de flagrante delito, nós temos tudo, que a Polícia Civil tem mais de mil novecentos e poucos inqueritos, não vai tirar autonomia do delegado, não vai tirar nenhuma autonomia da Polícia Civil em pode manejar os NECRIM's. Era só isso que eu queria falar. Então é isso, as emendas só é: 'iniciadas', dão uma nova redação 'registradas pela Polícia Civil'.

O SR. LÉO MORAES – Eu vou conversar, só fazer aqui, o Deputado Jesuíno fez as suas arguições, fez a sustentação da sua emenda. Eu quero deixar claro, Sr. Presidente, que é uma política de Estado na qual o parlamentar não tem exclusividade sobre essa tutela, isto é, se o Estado entende que o TCO pode ser ministrado pela Polícia Militar assim será, de alguma maneira é um avanço, aqui a Polícia Civil não está para puxar as prerrogativas, os poderes e as conquistas da Polícia Militar, muito pelo contrário, eu tenho certeza que aprova integralmente. Em locais remotos, e vou citar Porto Velho nós temos o Distrito de Nova Califórnia, se porventura lá se fizer necessário, lógico, que quem vai fazer o Termo Circunstanciado será a Polícia Militar, nós temos resolutividade muito baixa e é por isso que o Núcleo Criminal vem atender de acordo com o Juizado Especial Criminal para diligenciar e dá celeridade. Nós não queremos pensar em reserva de mercado, Deputado Lázinho, uma reserva de mercado para que num futuro não tão distante a Polícia Militar possa operar com todos os Termos Circunstanciados, mas, nós estamos mais uma vez esvaziando as atribuições e competência legal da Polícia Civil nesta discussão. Eu não tenho dúvidas que é tão somente essa questão. Não tenho dificuldade alguma em relação ao Regimento, eu tenho certeza se o Presidente submeter ao plenário pedido de vistas o senhor está amparado legalmente e isso não tem como cair por terra, mas, também eu entendo que nós podemos discutir e chegar a um denominador comum a ponto que tenhamos grandeza e que daqui nós não saíamos com a cizânia, com a divisão entre a Polícia Civil e a Polícia Militar. No momento que a gente fala de Unidades Integradas de Segurança Pública, índices alarmantes de criminalidade, fechamento de distrito de Delegacia de Polícia que infelizmente vai trazer dados embaçados, inverossímeis quanto à criminalidade, porque é lógico que vai diminuir, vai diminuir o crime no papel, no sistema, porque o sujeito humilde que já não tem condições de pegar o ônibus e um táxi para ir lá à UNISP registrar um Boletim de Ocorrência e a gente vai continuar sofrendo na ponta da cor-

da. Então, eu submeto aqui por respeito a esta Casa, aos Deputados estaduais, que façamos a última discussão e a gente faça uma alteração de modo: retira a emenda do Deputado Jesuíno Boabaid e a gente apresenta outra emenda que não traz prejuízo, segundo o Deputado Jesuíno imagina em relação a Polícia Militar, a gente pode fazer uma discussão em dois minutos em respeito a todo mundo que está presente aqui no plenário, em nossa galeria, Sr. Presidente.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Deputado, Vossa excelência propõe a gente suspender a Sessão por 05 minutos? Então está suspensa a Sessão e a gente volta e vê se chega num consenso.

(Suspende-se esta Sessão às 17 horas e 45 minutos e reabre-se às 18 horas e 05 minutos).

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Está reaberta a Sessão. Eu solicito ao Deputado Laerte, Líder do Governo, para retirar o projeto da Ordem do Dia, nós vamos encerrar a Sessão...

O SR. LÉO MORAES – Tem o projeto ainda da Gestão Democrática, tem.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Vamos deixar para amanhã todos os projetos, todos.

O SR. LÉO MORAES – Vai ter quorum certinho?

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Vai ter quorum amanhã, amanhã a gente vai está votando, limpando a pauta, todos os projetos, os projetos que não tiver um entendimento nós vamos estar amanhã fazendo uma reunião um pouco antes para que todos os projetos venham para o plenário e nós chegamos num entendimento.

O SR. LAERTE GOMES – Sr. Presidente, só gostaria de que seja retirado de pauta a matéria de autoria do Poder Executivo, Mensagem 147, Projeto de Lei 709/2017.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Está concedido. E nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Ordinária para o dia 28, no horário regimental.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 18 horas e 07 minutos).

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº1467/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

ANDERSON MEIRELES DA PAZ, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-20, do Gabinete do Deputado Anderson Pereira do Singeperon, a contar de 30 de junho de 2017.

Porto Velho, 22 de junho de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1474/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

O Cargo em Comissão dos servidores relacionados, para Assistente Técnico da Superintendência de Finanças, a contar de 1º de junho de 2017.

Nome	Matricula
BRUNA CAROLINE LEITE DE AQUINO FERREIRA	200163450
ELIZETE DE ALMEIDA DE SOUSA	200161768

Porto Velho, 27 de junho de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

MARIA MARILU DO ROSARIO DE B. SILVEIRA
SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO

ATO Nº1551/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

DESIGNAR

A servidora **CAMILA QUEIROZ FEDERIGI MARTINS**, matrícula 200162396 ocupante do Cargo de Secretária de Apoio, para responder, pelo Departamento de Comunicação Interna e Externa, a contar de 17 a 26 de julho de 2017, no período do gozo das férias do titular.

Porto Velho, 10 de julho de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1466/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

DELACY ISIDORO MARTINS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-11, do Gabinete do Deputado Ezequiel Junior, a contar de 30 de junho de 2017.

Porto Velho, 22 de junho de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1472/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

Os Servidores relacionados, do Cargo de Provimento em Comissão, que exerce no Gabinete do Deputado Dr. Neidson, a contar de 30 de junho de 2017.

Nome	Código
EDMILSON EDUARDO GUILLEN SALVATIERRA	ASP-14
GIGLIANY ALVES PEREIRA	AST-11

Porto Velho, 22 de Junho de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1471/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

FRANCINEUDE SILVA SANTOS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-19, do Gabinete do Deputado Anderson Pereira do Singeperon, a contar de 30 de junho de 2017.

Porto Velho, 22 de junho de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1468/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

JOANA MARIA DE OLIVEIRA APOLINARIO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-

11, do Gabinete do Deputado Anderson Pereira do Singeperon, a contar de 30 de junho de 2017.

Porto Velho, 22 de junho de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1433/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

O Cargo em Comissão do servidor **JORGE FELIPE BAACH MARQUES**, matrícula 200161183, para Assistente Técnico, do Departamento de Engenharia, a contar de 1º de junho de 2017.

Porto Velho, 13 de junho de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1470/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

LUCIANA SADECK, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-12, do Gabinete do Deputado Jesuino Boabaid, a contar de 1º de junho de 2017.

Porto Velho, 22 de junho de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1475/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

O Cargo em Comissão da servidora **YASMIN KAROLINE BATISTAS**, matrícula 200163454, para Assessor Técnico, do Departamento de Comunicação Social, a contar de 1º de junho de 2017.

Porto Velho, 27 de junho de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

MARIA MARILU DO ROSARIO DE B. SILVEIRA
SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO